

Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 3.149-2023/SEMUTRAN, referente ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 026.2022.PMA.SEMUTRAN, VIGENCIA 07.12.2023, celebrado com a empresa JN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 41.927.895/0001-91, que tem como objeto, "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO".

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: CONSISTE NA MUDANÇA DE FONTE DE RECURSOS DO REFERIDO CONTRATO. O mesmo encontra-se autorizado pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, o Sr. Thalles Costa Belo, datado em 13 de janeiro de 2023. Consta Parecer Jurídico nº 032/2023-ASSEJ-SEMUTRAN, assinado pela Assessora Jurídica — Susimary Souza de Nazaré, que conclui pela possibilidade de Apostilamento de Mudança de Fonte. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 Art. 65, §,8º demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento,
publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento,
publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora
apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Solicitamos que o referido termo seja devidamente publicado.



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente ao Ordenador de Despesa.

Ananindeua-PA, 19 de janeiro de 2023.